



# MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000

Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br

CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

## **CONTRATO Nº 107/2023 DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E EJA DO MUNICÍPIO DE MIRAGUAI, CONFORME PREGÃO Nº 26/2023.**

Que entre si realizam, de um lado o Município de Miraguai, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.121/0001-97, com sede administrativa na Avenida Ijuí, nº 1593, na cidade de Miraguai/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIS CARLOS HERRMANN, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa LEILA TERESINHA DAL CORTIVO, nome fantasia MERCADO PONTO BOM, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Maracana nº 92, centro, na cidade de Miraguai, inscrita no CNPJ n.º 18.725.315/0001-61, representada neste ato pela Sra. LEILA TERESINHA DAL CORTIVO, brasileira, inscrita no CPF nº 020.942.320-00, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 26/2023, declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, o fornecimento de merenda escolar às Escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, do Município de Miraguai/RS, consoante as cláusulas e condições que seguem:

**Cláusula Primeira - Do Objeto:** A CONTRATADA na qualidade de vencedora dos itens: **2, 5, 6, 7, 8, 13, 18, 20, 21, 23, 28, 31, 33, 37, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 57, 58, 63, 64, 67, 74, 76, 77, 78, 80, 83, 86, 87 e 88** da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 26/2023, a qual está vinculada a este instrumento de contrato, se compromete a fornecimento de gêneros alimentícios: alimentos não perecíveis, hortifrutigranjeiros, carnes, leites, pães e frios, para suprir as necessidades das escolas municipais do Município de Miraguai – RS, em conformidade com as especificações constantes no Edital da licitação acima referida.

### **Cláusula Segunda – Forma de entrega da Merenda:**

1. A CONTRATANTE se reserva o direito de exercer o controle e a fiscalização de entrega da merenda, conforme descrição do produto e quantidade solicitada pelo Município.

a) Os alimentos deverão ser entregues de acordo com a data estipulada no pedido, o qual será feito com até 05(cinco) dias úteis de antecedência e de forma parcelada, nos dias e quantidades solicitadas, nas **Escolas Municipais:**

**Escola de Ens. Fundamental Lenira de Moura Lutz (sede);**

**Escola Municipal de Educação Infantil “Raio de Luz Vó Wanda” (Sede);**

**Escola Municipal de Educação Infantil “Lenira de Moura Lutz”**

**(Sede);**

**Escola Municipal de Ensino Fundamental Incompleto Assis Brasil (Localidade da Água Fria);**

**Escola Municipal de Ensino Fundamental Incompleto São Paulo (Localidade da Linha São Paulo);**

**Escola Municipal de Ensino Fundamental Incompleto Getúlio Vargas ( Localidade de Esquina Ouro).**

b) A entrega dos produtos licitados deverá ser feita conforme Autorização de Compras emitida pelo setor de compras do Município de Miraguai, que seguirá o cronograma com as quantidades e datas estabelecidas pelo setor de nutrição da Secretaria de Educação, o fornecedor deverá seguir de forma rigorosa o cronograma de entrega, sendo que os pedidos serão entregues em até 05 (cinco) dias uteis de antecedência à primeira entrega.

2. Os produtos deverão ser entregues dentro das normas da fiscalização da vigilância sanitária e de acordo com as especificações do edital, conforme necessidade, para o período de Junho à Dezembro de 2023.



## MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000

Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br

CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

3. O Município se reserva o direito de adquirir apenas parte da merenda, objeto deste contrato, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

**Cláusula Terceira - Dos Preços:** A CONTRATADA para o fornecimento da merenda, objeto da Cláusula Primeira deste instrumento, cobrará do Município os seguintes valores:

ITEM	QUANT	UND/ MED	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
2	450	kg	<b>Açúcar branco</b> - tipo cristal, granulado, cor clara e sem umidade e sujidades - pacotes de 5 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega.	<b>Santa Isabel</b>	4,60	<b>2.070,00</b>
5	20	kg	<b>Amendoim cru descascado</b> – tipo 1, embalagem plástica de 500 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses.	<b>Bela Dica</b>	14,45	<b>289,00</b>
6	35	kg	<b>Amido de milho</b> (maisena) – pó fino, branco, inodoro. Embalagens plásticas contendo 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega.	<b>Apti</b>	14,60	<b>511,00</b>
7	550	kg	<b>Arroz branco</b> - tipo 1, longo, fino, e sem sujidades, parasitas, larvas, bolores – pacotes de 5 kg. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega.	<b>Bela Dica</b>	4,49	<b>2.469,50</b>
8	350	kg	<b>Arroz parbolizado</b> - tipo 1, longo, fino, e sem sujidades, parasitas, larvas, bolores – pacotes de 2 kg. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega.	<b>Bela Dica</b>	5,30	<b>1.855,00</b>
13	650	lt	<b>Bebida láctea</b> - sabores, ameixa, pêsego e salada de frutas, coco - embalagem de 1 litro, resfriado na temperatura adequada a legislação. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias da entrega.	<b>Bio Gut</b>	8,00	<b>5.200,00</b>
18	100	un	<b>Café cevada solúvel</b> - em pó instantâneo, embalagem do tipo plástico. Embalagem com 100g com identificação do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.	<b>Corsetti</b>	16,90	<b>1.690,00</b>
20	130	Kg	<b>Carne bovina de 1ª moída – Congelada ou resfriada</b> , magra, sem osso, sem nervos e cartilagem, sem sebo e pelancas, sem miúdos, máximo de 15% de gordura, em porções de 1 kg, embalada industrialmente em plástico atóxico, separada conforme o cronograma por escola. Com rótulo contendo a identificação da empresa, registro do <b>SIF</b> ou <b>SISPOA</b> ou <b>SIM</b> e identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	-	33,79	<b>4.392,70</b>
21	130	kg	<b>Carne bovina Picada: Congelada ou resfriada</b> – de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente em pacotes de 1 kg com rótulo contendo a identificação da empresa, registro do SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Não podendo conter cartilagens, couro, pelos e ossos.	-	39,70	<b>5.161,00</b>
23	500	kg	<b>Carne de frango, peito</b> – Produto congelado sem acúmulo de líquido em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação	<b>Piove-san</b>	13,79	<b>6.895,00</b>



## MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000  
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br  
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

			do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 3 meses.			
28	200	pacotes	<b>Colorau em pó</b> - colorífico alimentício natural a base de urucum, embalagem de 100 g, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade de 4 meses.	<b>Valar</b>	2,80	<b>560,00</b>
31	160	potess	<b>Creme de leite Nata</b> – deverá possuir como primeiro ingrediente creme pasteurizado. Embalagem plástica e atóxica de 300g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF.	<b>Cotri-fred</b>	13,55	<b>2.168,00</b>
33	60	Pacotes	<b>Ervilha seca partida</b> – tipo 1, grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, livre de parasitas – pacotes de 400g. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses da entrega.	<b>Bela Dica</b>	6,35	<b>381,00</b>
37	650	kg	<b>Farinha de trigo</b> - especial de 1ª qualidade – pacotes de 5kg. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses da entrega.	<b>Biondina</b>	3,89	<b>2.528,50</b>
41	120	Pact	<b>Fermento químico</b> - em pó - pacotes de 250g. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega.	<b>Royal</b>	9,79	<b>1.174,80</b>
45	200	kg	<b>Laranja do céu</b> , grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo, para suco.	-	5,50	<b>1.100,00</b>
46	2000	lt	<b>Leite integral UHT</b> – Embalagem Tetra Pack – 1 litro, com identificação do produto, peso fabricante, valor nutricional, data de fabricação e validade. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Prazo de validade 04 meses a contar a partir da data de entrega.	<b>Santa Clara</b>	6,30	<b>12.600,00</b>
47	60	lt	<b>Leite UHT sem lactose</b> – acondicionado em embalagem contendo 1 litro. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominações do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Prazo de validade 04 meses a contar a partir da data de entrega. Produto destinado a alunos com intolerância a lactose.	<b>Santa Clara</b>	6,40	<b>384,00</b>
48	200	pacotes	<b>Lentilha</b> – grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, livre de parasitas – pacotes de 500 g. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses da entrega.	<b>Bela Dica</b>	7,73	<b>1.546,00</b>
49	350	kg	<b>Maçã Argentina</b> – maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, fruto de tamanho médio, com características íntegras, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade	-	15,85	<b>5.547,50</b>



## MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000

Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br

CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

			deve pesar em torno de 150g.			
53	60	un	<b>Manteiga sem sal</b> – deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Isenta de aditivos alimentares. Acondicionada em tabletes contendo 200g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.	<b>Frizzo</b>	14,90	<b>894,00</b>
54	60	un	<b>Margarina vegetal sem sal 0% gordura trans</b> – embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial – potes com 500g. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses da entrega.	<b>Clay-bom</b>	13,30	<b>798,00</b>
55	100	Pact	<b>Massa capeletti</b> – produto fresco. Recheio sabor frango ou carne. Isento de gorduras trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada na sua composição. Acondicionada em embalagem contendo no mínimo 400g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 3 meses.	<b>Bouvie-ri</b>	22,70	<b>2.270,00</b>
57	250	Pact	<b>Massa alimentícia</b> – formato <b>espaguete</b> , com ovos, pacote de 500g. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega.	<b>Casare-do</b>	6,60	<b>1.650,00</b>
58	550	Pact	<b>Massa alimentícia</b> – Formato <b>parafuso</b> , com ovos, pacotes de 500g. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega.	<b>Casare-do</b>	6,49	<b>3.569,50</b>
63	120	sachê	<b>Milho verde</b> – sachê de 200g (peso drenado). Deverá possuir como ingredientes: milho verde e água. Sem adição de sal. Isento de aditivos alimentares. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	<b>Fugui-ni</b>	2,24	<b>268,80</b>
64	60	Pct	<b>Milho de pipoca</b> – tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela, pacote pct 400 g.	<b>Bela Dica</b>	3,79	<b>227,40</b>
67	60	un	<b>Orégano seco</b> – Sem mofos, em embalagem plástica atóxica, contendo 18g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses.	<b>Valar</b>	2,80	<b>168,00</b>
74	400	Pct	<b>Polvilho azedo</b> – Embalagem de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses.	<b>Lozen-ze</b>	6,75	<b>2.700,00</b>
76	20	kg	<b>Queijo tipo prato (lanche)</b> – fatiado, fatias de aproximadamente 15g, isento de bolor ou mau aspecto de conservação em embalagem plástica atóxica, contendo	<b>Cotri-fredi</b>	48,75	<b>975,00</b>



## MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000  
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br  
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

			marca, data de fabricação, validade, registro no SIM, CISPOA ou SIF.			
77	20	kg	<b>Queijo tipo mussarela</b> - fatiado Fatias de aproximadamente 15g, isento de bolor ou mau aspecto de conservação em embalagem plástica atóxica, contendo marca, data de fabricação, validade, registro no SIM, CISPOA ou SIF.	<b>Cotri-fredi</b>	49,00	<b>980,00</b>
78	35	un	<b>Queijo tipo quaker</b> – isento de bolor ou mau aspecto de conservação em embalagem plástica atóxica de 300g, contendo marca, data de fabricação, validade, registro no SIM, SIF.	<b>Lac Lelo</b>	14,75	<b>516,25</b>
80	80	potes	<b>Requeijão</b> – embalagem de 200g, com identificação do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante data de fabricação e validade.	<b>Cotri-fredi</b>	7,89	<b>631,20</b>
83	100	Kg	<b>Sal refinado tipo marinho</b> - pacotes de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega.	<b>5 estre-las</b>	2,80	<b>280,00</b>
86	60	pct	<b>Uva passa preta</b> – sem sementes, composto 100% de uva passa, sem adição de outros ingredientes. Embalagem contendo no mínimo 150g. Rotulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 6 meses.	<b>Feliz</b>	5,75	<b>345,00</b>
87	20	Boti jão	<b>Gás doméstico e industrial</b> (cozimento de alimentos) 45 kg	<b>Liqui-gás</b>	568,00	<b>11.360,00</b>
88	25	Boti jão	<b>Gás de cozinha</b> - 13 kg uso doméstico.	<b>Liqui-gás</b>	113,00	<b>2.825,00</b>
			<b>TOTAL GERAL R\$</b>			<b>88.981,15</b>

**Cláusula Quarta - Do Pagamento:** O Município efetuará o pagamento da merenda, objeto deste contrato, após a entrega do mesmo mediante solicitação do Município, no prazo de 10 (dez) dias após o empenho da nota fiscal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Educação – Rec. específicos  
Proj/Atividade: 2.042 – Alimentação Escolar - Merenda Escolar  
Elementos: 185 -3.3.90.30.00.00.00.0500 – Material de Consumo  
186 -3.3.90.30.00.00.00.0552 – Material de Consumo

**Cláusula Quinta - Do Reajuste:** Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n. 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela CONTRATADA, desde que suficientemente comprovado de forma documental o desequilíbrio contratual.

**Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência:** O presente contrato estará vigorando a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023.

**Cláusula Sétima – Das obrigações da CONTRATADA:** A CONTRATADA obriga-se a manter durante o período de vigência do presente contrato, compatibilidade das obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 26/2023.

**Cláusula Oitava - Das Penalidades:** A CONTRATADA, não cumprindo as obrigações assumidas neste contrato ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

I - Advertência;



## MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguaí – CEP 98.540-000

Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br

CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

**II** - Multa de 5% sobre o valor do contrato, por atraso injustificado na entrega do pedido, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual, salvo justificativa aceita pelo Município.

**III** - Suspensão do direito de licitar pelo período de 02 (dois) anos.

**IV** - Declaração de idoneidade.

**Cláusula Nona** - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente contrato sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais.

**Cláusula Décima** - Os casos de alteração ou rescisão contratual são os constantes na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

**Cláusula Décima Primeira** - O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a CONTRATADA somente pelos produtos já fornecidos, não lhe sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou a qualquer outro título presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

**Cláusula Décima Segunda** - As demais cláusulas e condições serão tratadas de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

**Cláusula Décima Terceira** - As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correm a conta de dotações do orçamento Municipal.

**Cláusula Décima Quarta** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente contrato que não possam ser dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Miraguaí/RS, 12 de Junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**LUIS CARLOS HERRMANN**

Prefeito Municipal

Contratante

\_\_\_\_\_  
**LEILA TERESINHA DAL CORTIVO**

CNPJ 18.725.315/0001-61

Contratada

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_